



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SECULT N.º. 341/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ELENADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

### CONTRATOS

---

- RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO 001/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE E DAS CONTAS ANUAIS DE 2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA DO EXERCÍCIO DE 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
 Avenida Buriti, 291 – Centro  
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## PORTARIA Nº. 341/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### CONSIDERANDO:

- I – A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para executar a gestão dos contratos elencados abaixo, o colaborador **EDERSON FABIO CAITANO DOS SANTOS**, identificado pela **matricula nº 1049**.

**Art.2º** - Nomear para executar a fiscalização dos Contratos:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
I. L. MENDES JUNIOR LTDA	021/2024	14.02.2024	14.05.2024
ALTA FREQUENCIA LTDA	022/2024	14.02.2024	14.05.2024
R A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	023/2024	14.02.2024	14.05.2024

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
 Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br) – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



O colaborador **JOSÉ EVANDRO FERREIRA DA SILVA** identificado pela **matrícula nº 584**.

**Parágrafo Único** – Os (as) servidores (as) supra designados (as) como Gestor (a) e Fiscais de Contratos deverão:

- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.
- b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 14 de fevereiro de 2024.

  
**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico N.º 018/2023-PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**, a empresa: **CARLOS DOMINGOS MARQUES DA SILVA 02824766522**, inscrita no CNPJ N.º **28.006.306/0001-74**, vencedora do Item 1, com o valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), do Item 2, com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e do Item 3, com o valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 16 de fevereiro de 2024.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO)****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-PE****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**Contratada:** 51.423.417 ALMIRO DE OLIVEIRA SOUZA**CNPJ/CPF:** 51.423.417/0001-06**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.**Valor Global Estimado:** R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).**Período de Execução:** 12 (doze) meses.**Data Assinatura do Contrato:** 15/02/2024.

Buritirama - BA, 15/02/2024 – Arival Marques Viana – Prefeito Municipal.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

Portal: [www.buritirama.ba.gov.br](http://www.buritirama.ba.gov.br) – Tel./Fax. (77) 99982-9624



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA  
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do relatório de prestação de contas Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA, referente ao Terceiro quadrimestre e das contas anuais de 2023”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) A apresentação de modo qualitativas e quantitativos das ações, relacionadas as atividades das equipes de saúde do terceiro quadrimestre;
- b) A apresentação dos dados financeiros - de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde - os saldos, as receitas e despesas do quadrimestre de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde,

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama/BA, do terceiro quadrimestre do ano de 2023;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas anual do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama/BA, referente ao ano de 2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

  
PASTOR MARCOS WILLIAM VIEIRA DE AZEREDO  
Presidente do CMS  
Representante Usuário

Homologo em \_\_\_\_\_

ARIVAL MARQUES VIANA  
Prefeito Municipal de Buritirama/BA





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 12.308.501/0001-19  
EMAIL: [smsburitirama@gmail.com](mailto:smsburitirama@gmail.com)



**PARECER PELA**

**REGULARIDADE DAS**

**CONTAS DO FUNDO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2023**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA****Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, analisou os documentos constantes na prestação de contas apresentadas pelo município, composto de: Balancetes de Receita e Despesa; demonstrativos de Aplicação Financeira; Documentação de Despesas realizadas com Recursos de SAÚDE; Demonstrativos de Despesas pagas com Convênios. Listagens de Processos Empenhados, liquidados e pagos e todos os demais documentos exigidos pela resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, os quais demonstram claramente a movimentação de recursos.

Os demonstrativos de aplicação em saúde obedecem ao que trata o artigo 77, § 3º da EC 29/2000, de 13 de setembro de 2000. Durante o exercício o Conselho fez o acompanhamento da aplicação dos recursos atendendo a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos, vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão da Saúde parecer conclusivo de APROVAÇÃO referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023.

Buritirama, 08 de fevereiro 2024.

Presidente do Conselho



## Membros do Conselho

Laurenice Vianna de Carvalho

Maria Oliveira Santos

Ana Paula Gomes Ribeiro

Arilton Pereira Jansaga

Edson Alves do Carmo

Caraceli da Silva Barbosa

M<sup>te</sup> Celma Marques da Silva

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/863D-EF10-147D-3995-08EE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 863D-EF10-147D-3995-08EE



### Hash do Documento

06a2017ec4fd5a8fdb1777b84ee1294efb5423cd4115806665ac150faf0631e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/02/2024 14:04 UTC-03:00